



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:**

Rubrica  
RDCST

**O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.521.088/0001-37 com sede à Rua Mayrink Veiga, n.º 9, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20090-910, representada neste ato por seu Presidente, **JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**, doravante denominado **INPI**,

DS  
PH

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.225.933/0001-34, com sede nesta capital do Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.313 6º andar, neste ato, representada por seus procuradores infra-assinados, revestidos dos poderes que lhes foram outorgados, por meio do Instrumento Público de Procuração, lavrado nas Notas do 12º Cartório desta Capital, doravante simplesmente denominada, FIESP, e

Rubrica  
LB

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista, n.º 1.313, 3º Andar, bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-923, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.774.819/0001-02, devidamente autorizado pelo seu Conselho Regional, na reunião ordinária de 08 de maio de 2018, neste ato representado por seu Diretor Regional, Ricardo Figueiredo Terra, doravante denominado SENAI-SP,

Rubrica  
MCM

**RESOLVEM** celebrar o presente **Acordo** regido pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

DS  
JDSCE

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos Partícipes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura da propriedade industrial no Estado de São Paulo com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis no setor industrial paulista.

Rubrica  
NLCBR

1.2 Fica vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]





## CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPE

2.1 Os Partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos Partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

Rubrica

RD/CS

DS

PH

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Pactuam os Partícipes que qualquer modificação das condições acordadas neste Instrumento deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, que passará a integrar o presente Acordo.

Rubrica

LB

3.2 Os Planos de Trabalho deste Instrumento poderão ser alterados ou reformulados, bem como poderão ser inseridos novos Planos de Trabalho independentemente de Termo Aditivo, mediante anexação de novo documento assinado pelos responsáveis técnicos, vedada a mudança do objeto deste Instrumento.

Rubrica

MC

3.2.1 Eventuais alterações, reformulações em Planos de Trabalho já constantes deste Instrumento, ou ainda a inserção de novos Planos, deverão ser comunicadas às respectivas Coordenações de cada Partícipe conforme previsto na Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para a plena execução do objeto do presente acordo, este será coordenado por representantes de cada Partícipe, sendo pelo SENAI-SP, a Gerência de Inovação e de Tecnologia, pela FIESP o Comitê de Desburocratização, e pelo INPI, a Superintendência Regional Sudeste (SRPI/SE).

DS

JD/SC

4.2 Os casos imprevistos, não resolvidos pelos Coordenadores deste Acordo, ou aqueles fora das suas áreas de competência serão levados à solução dos representantes legais de ambos os Partícipes.

Rubrica

MCBR

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS

5.1 Para a perfeita execução do objeto do presente Acordo, os Partícipes comprometem-se a fornecer os recursos técnicos necessários ao cumprimento do presente Acordo segundo as previsões dos respectivos Planos de Trabalho acordados entre as áreas técnicas.

DS

PH

5.2 O presente Acordo não implicará em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.

DS

< G





5.3 Cada um dos Partícipes ficará responsável pela remuneração dos seus funcionários engajados no objeto do presente Acordo, o que inclui encargos trabalhistas e/ou previdenciários de qualquer natureza, bem como quaisquer outros encargos eventualmente incidentes.

Rubrica

RDCST

5.4 Os Partícipes deixam claro que não haverá transferência de quaisquer valores entre si.

DS

PH

## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todos os resultados, conhecimentos, informações, produtos e bens, inclusive os passíveis de proteção intelectual, gerados ou adquiridos na vigência deste Acordo, serão de propriedade comum dos Partícipes, que poderão deles usar e fruir livremente, sem necessidade prévia de autorização do outro partícipe, obrigando-se apenas a mencionar a cooperação estabelecida por meio deste Instrumento.

Rubrica

LB

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

7.1 Os Partícipes se obrigam a manter absoluto sigilo em relação às informações que sejam consideradas confidenciais durante a vigência deste Instrumento e pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de encerramento do Acordo.

Rubrica

MCM

7.2 Os Partícipes comprometem-se a guardar sigilo sobre as informações trocadas no âmbito deste Instrumento, bem como sobre os métodos aplicados, critérios de análise e resultados, não podendo revelar, sobre qualquer forma, direta ou indiretamente a terceiros, exceto nos seguintes casos:

DS

JDSCF

7.2.1 Quando expressamente, por escrito, concordarem em contrário;

7.2.2 Quando as informações de que trata o caput desta cláusula tornarem-se de conhecimento público, no futuro, sem a participação direta ou indireta dos Partícipes;

Rubrica

MLBR

7.2.3 Quando as informações comprovadamente estiverem ou vierem a se tornar de domínio público sem a participação direta ou indireta dos Partícipes, ou ainda se estiverem contidas em documentos de patentes, literatura técnica ou outros documentos de acesso público veiculados em qualquer país;

DS

PH

7.2.4 Quando as informações já estejam na posse do Partícipe receptor antes da divulgação pelo outro Partícipe;

7.2.5 Quando as informações comprovadamente tenham sido recebidas de terceiros por um dos Partícipes, com liberdade para delas dispor, e;

DS

< G

7.2.6 Quando as informações sejam solicitadas pelo Poder Judiciário, Ministério





Público ou outras autoridades competentes em processo judicial ou administrativo.

7.3 Um Partícipe deverá comunicar ao outro a ocorrência de quaisquer atos que, levados ao seu conhecimento, possam representar violações à propriedade intelectual de um ou ambos os Partícipes de modo que possam ser tomadas as devidas medidas administrativas, judiciais e/ou extrajudiciais.

Rubrica

RD/CS+

7.4 Toda e qualquer informação confidencial será previamente informada acerca de sua característica.

DS

PH

## CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Os Partícipes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra, pelo que se segue:

Rubrica

LB

8.2.1 possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

Rubrica

MCM

8.2.2 não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Termo/Ajuste, e seus eventuais anexos;

DS

JDSCF

8.2.3 informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Termo/Ajuste, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

Rubrica

MLBR

8.2.4 não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Partícipe à outra, caso o objeto do Termo/Ajuste justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

DS

PH

8.2.5 informarão um/a Partícipe ao outro/a sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

8.2.6 se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da Parte requerente;

DS

< G





8.2.7 excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;

Rubrica

RD/CS+

8.2.8 implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais.

DS

PH

8.2.9 colaborarão com o/a outro/a Partícipe, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de dados pessoais;

8.2.10 ao término do presente Termo/Ajuste cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos dados pessoais e devolverá à outra Partícipe ou destruirá todos os dados pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados dados pessoais estritamente em virtude de lei ou de ordem judicial;

Rubrica

LB

8.2.11 orientarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

Rubrica

MM

8.2.12 as Partícipes não poderão subcontratar nem delegar o tratamento dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, mas podem as Partícipes preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do presente Termo/Ajuste;

DS

JD/SCF

8.2.13 as Partícipes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Rubrica

MLBR

## CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E RESULTADOS

9.1 Publicações de artigos, obras, e comunicações científicas relativas a algum Projeto deste Acordo poderão ser realizadas depois de submetidas à apreciação dos Partícipes, que deverão pronunciar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de envio da cópia da minuta do texto a ser publicado. Os Partícipes deverão cuidar para que tais publicações não firam direitos de propriedade intelectual potenciais ou adquiridos no âmbito deste Acordo e para que sejam obedecidas as condições de sigilo e licenciamento constantes deste Instrumento.

DS

PH

9.2 Sendo excluída a necessidade de sigilo, os Partícipes se comprometem a enviar esforços para dar a mais ampla divulgação dos trabalhos conjuntos em revistas e congressos técnicos, respeitado o disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima

DS

< G





10.3 Fica expressamente vedada a utilização do nome de qualquer Partícipe, pelo outro, para fins promocionais, sem a respectiva aquiescência, por escrito.

Rubrica  
RD/CS+

10.4 Ambas as partes concordam em incluir as logomarcas de ambas as entidades em todas as ações conjuntas realizadas no âmbito deste acordo. O uso das logomarcas deve ser feito de forma visível e proporcional, refletindo a parceria entre as partes. As logomarcas devem ser apresentadas de acordo com as diretrizes de identidade visual de cada parte, as quais serão fornecidas mutuamente no início da colaboração. O não cumprimento desta cláusula pode resultar em rescisão do acordo por qualquer das partes.

DS  
PH

10.5 Ambas as partes concordam que, em todas as ações conjuntas realizadas no âmbito deste acordo, o nome do parceiro será incluído de forma proeminente em todos os comunicados de imprensa, materiais promocionais e publicações relacionadas à colaboração. O nome do parceiro deve ser mencionado de maneira clara e destacada, refletindo a parceria entre as partes.

Rubrica  
LB

10.6 Ambas as partes se comprometem a coordenar e aprovar previamente qualquer comunicação pública que envolva o nome e/ou logomarca do parceiro. O não cumprimento desta cláusula pode resultar em rescisão do acordo por qualquer das partes.

Rubrica  
MCM

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 As correspondências trocadas ou que vierem a ser trocadas entre os Partícipes, bem como qualquer outro documento pertinente ao objeto do presente Acordo, constituem parte integrante do mesmo, independentemente de transcrição.

DS  
JDS/CF

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O presente Acordo tem vigência a partir da assinatura deste instrumento e término em 31/12/2029, podendo ser renovado pelas partes por meio da celebração de Termo de Aditamento.

Rubrica  
MCBR

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1 Este acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de um Partícipe ao outro, com antecedência de 60 (sessenta) dias, não desobrigando quaisquer dos Partícipes, no decorrer desse prazo, do cumprimento dos compromissos assumidos incluindo a conclusão de programas em andamento.

DS  
[Assinatura]

13.2 Se qualquer Partícipe deixar de cumprir as obrigações estabelecidas neste Acordo, este concorda em envidar esforços para corrigir em 30 (trinta) dias o vício observado por meio de notificação enviada pelo outro Partícipe.

DS  
G







13.3 Se qualquer inadimplemento não for corrigido dentro do período aplicável para a solução, o Partícipe prejudicado poderá, a seu critério, rescindir este Acordo segundo as condições aqui previstas, sem prejuízo da utilização de outros meios em Direito admitidos.

Rubrica

RD/CS+

13.4 O não exercício, pelos Partícipes, de qualquer de seus direitos acordados ou legais configura ato de mera tolerância e não implica em novação, renúncia ou desistência quanto aos referidos direitos, os quais podem ser exercidos a qualquer tempo.

DS

PH

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente com as testemunhas.

Rubrica

LB

14.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.220-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.

Rubrica

MCM

14.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

DS

JDSCF

Rubrica

NLBRA

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INPI providenciará a publicação do extrato do presente Acordo e de seus respectivos Termos Aditivos no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

DS

PH

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação

DS

< G





e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Rubrica  
RDCST

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As eventuais controvérsias oriundas deste Acordo que não puderem ser dirimidas pelos partícipes, de comum acordo, serão submetidas ao Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Município do Rio de Janeiro.

DS  
PH

E, por estarem assim justos e acordados, assinam os Partícipes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 20 de julho de 2026

### INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Assinado por:  
  
B85AE611242F4AE...  
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira  
Presidente

### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DocuSigned by:  
  
4B8AFFE9F68D412...  
Assinatura e carimbo do Procurador

DocuSigned by:  
  
1FA1D3C20AEA4DB...  
Assinatura e carimbo do Procurador

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI Departamento Regional de São Paulo

DocuSigned by:  
  
3D554C79D7594E7...  
Ricardo Figueiredo Terra  
Diretor Regional

### Testemunhas

Assinado por:  
  
798FC13B9BE7436...  
1) Manoel Canosa Miguez  
Coordenador do Comitê de  
Desburocratização / FIESP

Assinado por:  
  
70876FC245684BE...  
2) Luzia Bottino  
Nome:  
CPF:







**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**E**

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP**

Rubrica

RD CST

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MM

DS

JDSCF

Rubrica

MLBR

DS

PH

DS

< G

**PLANO DE TRABALHO**

**2026**



## 1. PROJETO

| FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO PARTE DA ESTRATÉGIA DE COMÉRCIO DA INDÚSTRIA PAULISTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Executora – INPI</b>                                                                                                         | <p>Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI</p> <p>Superintendência Regional Sudeste – SRPI/SE</p> <p>Coordenação Geral de Economia e Inovação – CGEI</p> <p>Divisão de Estudos em Propriedade Industrial e Inovação - DEPIN</p> <p>Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI e</p> <p>Coordenação de Inteligência e Combate à Falsificação - CODIN</p> <p>Coordenação Geral de Comunicação - CGCOM</p> |
| <b>Unidade Executora – SENAI-SP</b>                                                                                                     | <p>Gerência de Relações com o Mercado - GRM e</p> <p>Gerência de Inovação e Tecnologia - GIT</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Executora – FIESP</b>                                                                                                        | <p>Comitê de Desburocratização</p> <p>Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC</p> <p>Defesa Comercial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Identificação dos responsáveis pelo projeto</b>                                                                                      | <p><b>Pelo INPI</b></p> <p><b>Gerente:</b> Maria Eugênia Gallotti</p> <p><b>Fiscal:</b> Camila Chaves Santos</p> <p><b>Pela FIESP</b></p> <p><b>Gerente:</b> Manoel Canosa Miguez</p> <p><b>Fiscal:</b> Rafael Amorim</p> <p><b>Pelo Senai-SP</b></p> <p><b>Gerente:</b> Marcello Souza</p> <p><b>Fiscal:</b> Renato Nunes do Nascimento</p>                                                                                     |
| <b>Prazo de vigência</b>                                                                                                                | <b>Da assinatura até 31/12/2029 (renováveis)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Recursos Financeiros</b>                                                                                                             | <b>Sem repasses</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Rubrica

RD/ST

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDSCF

Rubrica

MLBR

DS

DS

DS

< G



## 2. OBJETIVOS GERAIS

Promover a cooperação técnica e científica visando à expansão e ao aumento do uso do sistema de PI pela indústria paulista, contribuindo para o aumento de ativos intangíveis com registro formalizado no país e o uso efetivo desses ativos, ampliando sua competitividade no mercado internacional.

Rubrica

RDCST

DS

PH

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover a Propriedade Industrial como ferramenta competitiva para a indústria paulista;
2. Fortalecer o conhecimento da temática de Propriedade Industrial entre os colaboradores do SENAI-SP;
3. Divulgar para os sindicatos filiados à FIESP e para as indústrias paulistas as oportunidades de registro de ativos de PI e de financiamento para projetos inovadores;
4. Identificar os atores envolvidos com: (1) o ensino sobre propriedade industrial, (2) o desenvolvimento de ativos de propriedade industrial em instituições de pesquisa e na indústria e (3) o fomento de projetos que utilizem esses ativos no estado de São Paulo;
5. Desenvolver, com esses parceiros, uma rede ativa para realização de atividades de articulação, disseminação, mentorias e para divulgação de oportunidades de conexão entre entidades de fomento, centros de pesquisa e inovação e a indústria paulista;
6. Contribuir para o combate a práticas ilegais nas importações por meio da realização de ações de capacitação, sensibilização e da promoção do diálogo técnico entre a indústria paulista e o INPI.

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDSCLF

## 4. JUSTIFICATIVA

### Importância Estratégica da Parceria INPI, SENAI-SP e FIESP

O SENAI é um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina. Apenas no estado de São Paulo, conta com 90 Unidades Operacionais. Seus cursos formam profissionais para 28 áreas da indústria brasileira, desde a iniciação profissional até a graduação e pós-graduação tecnológica;

O SENAI-SP também estimula a competitividade da indústria por meio do extensionismo tecnológico, ações de metrologia e conformidade, bem como o apoio às ações inovativas das empresas através de oferta de serviços técnicos e tecnológicos para inovação em produtos e processos. Para tanto, o SENAI-SP possui 4 Institutos SENAI de Inovação (ISI) e 10 Institutos SENAI de Tecnologia (IST).

Rubrica

MCLBR

DS

JDSCLF

DS

K G



A FIESP é a maior federação de indústrias e a legítima representante do setor no Estado de São Paulo, no maior estado industrializado do Brasil, representando os interesses de cerca de 131 (cento e trinta e um) sindicatos patronais filiados, que representam cerca de 130 mil indústrias de diversos setores, de todos os portes e das mais diferentes cadeias produtivas. Nesse sentido, um dos objetivos da FIESP é a industrialização do estado de São Paulo, também por meio do incentivo da valorização da propriedade intelectual e industrial.

O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) tem a função regimental de promover a integração e cooperação entre a autarquia e os diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e os atores do Sistema Nacional de Inovação. A missão do INPI é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial. Entre seus serviços estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Também possui a função de disseminar e estimular o uso da propriedade intelectual, estimulando a inovação e a difusão tecnológica no País, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

O INPI atua na proteção dos ativos de propriedade industrial – PI e tais atividades, no tocante ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, são essenciais para o desenvolvimento de empresas de qualquer tamanho, sejam elas pequenas, médias ou grandes. Estudos recentes mostram que o principal ativo de grandes empresas no mundo é a PI. O INPI, nesse panorama, tem uma importância incomensurável, vide o fato de ser a Autarquia Federal que tem a atribuição legal de realizar a concessão desses ativos.

Apesar de avanços recentes, o Brasil ainda figura na 52ª posição do ranking de inovação, tendo aplicado pouco mais do que 1% do PIB em estímulos à atividade inventiva, com preponderância de investimentos públicos. Poucas empresas adquiriram capacidade própria para desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento, e o avanço da ciência nacional não está acompanhado da melhoria de indicadores tecnológicos e de inovação das empresas. Isso faz do protagonismo das universidades e institutos fomentados pelo Estado no depósito de patentes um traço cultural a ser modificado no sistema de inovação nacional, sobretudo quando se observam os perfis de países líderes em desenvolvimento tecnológico. Para tanto, é necessário não apenas eficiência e qualidade na concessão de direitos de propriedade industrial, mas também a geração e disseminação do conhecimento que estimule a utilização do sistema de propriedade industrial para o aumento da capacidade tecnológica e competitividade das empresas brasileiras em mercados nacional e internacional.

Rubrica

RDCST

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDS/CF

Rubrica

MCLBR

DS

JDS/CF

DS

G



Desta forma, a parceria entre as INPI, SENAI-SP e FIESP será fundamental no apoio à indústria paulista no que tange à proteção de ativos intangíveis e no uso efetivo desses para aumento da competitividade da indústria nos cenários nacional e internacional.

Rubrica

RD CST

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Aprofundar o conhecimento acerca de temas da Propriedade Intelectual pelos industriais do estado de São Paulo;
2. Aprofundar o conhecimento acerca de temas da Propriedade Intelectual pelas startups vinculadas ao Senai-SP;
3. Divulgação de oportunidades e de conhecimento acerca da propriedade industrial para os sindicatos filiados à FIESP e para a base industrial paulista;
4. Defesa da indústria do estado de São Paulo;
5. Defesa da legalidade nas importações.

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDSCF

Rubrica

MLBRA

DS

PH

DS

< G



## 6. AÇÕES PREVISTAS

| <b>OBJETIVO</b> : Promover a PI como ferramenta competitiva para a indústria paulista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Responsabilidade SENAI-SP/FIESP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsabilidade INPI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>1.1:</b> Realização de ações de conscientização do uso da PI, por meio digital e/ou presencial, em plataformas do SENAI-SP, FIESP e do INPI.</p> <p><b>Meta:</b> Elaboração de vídeos institucionais.</p> <p><b>Indicador:</b> Vídeos realizados, oportunidades de Inserção da PI em ações de divulgação do SENAI, divulgação para sindicatos e empresas vinculadas às categorias econômicas do ramo da indústria na base territorial do estado de São Paulo.</p> <p><b>Cronograma:</b> 6 vídeos até o final do ACT</p> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a elaboração dos textos e gravação dos vídeos;</li> <li>Divulgação dos vídeos</li> </ul>                                                                                                                                                         | <p><b>Áreas envolvidas:</b> SRPI/SE e CGCOM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparo do texto para os vídeos</li> <li>Revisão Técnica dos textos a serem utilizados nos vídeos;</li> <li>Divulgação dos vídeos</li> </ul>                                                                                                                |
| <p><b>1.2 Reuniões de diálogo INPI-indústria</b></p> <p><b>Meta:</b> Realização de reuniões periódicas entre o INPI e representantes da indústria para identificar gargalos, discutir melhorias e apresentar sugestões relacionadas ao sistema de propriedade intelectual.</p> <p><b>Indicador:</b> encontros realizados, e relatórios gerados</p> <p><b>Cronograma:</b> 2 reuniões por ano, de acordo com a demanda</p>                                                                                                      | <p><b>Áreas envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de um grupo de acompanhamento com representantes da FIESP, SENAI e INPI;</li> <li>Realização de reuniões de acompanhamento trimestrais;</li> <li>Elaboração de relatório anual consolidando as atividades realizadas no âmbito do ACT.</li> </ul> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> PR, CGDI, SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de um grupo de acompanhamento com representantes da FIESP, SENAI e INPI;</li> <li>Realização de reuniões de acompanhamento trimestrais;</li> <li>Elaboração de relatório anual consolidando as atividades realizadas no âmbito do ACT.</li> </ul> |

Rubrica

RDCST

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDSCF

Rubrica

MLBR

DS

PH

DS

< G





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1.3:</b> Realização de palestras e atividades para capacitação de startups vinculadas ao ecossistema FIESP/SENAI-SP na área de Propriedade Industrial.</p> <p><b>Meta:</b> Capacitação pelo INPI sobre PI em ações organizadas pelo FIESP/ SENAI-SP.</p> <p><b>Indicador:</b> Capacitação realizadas.</p> <p><b>Cronograma:</b> Duração do ACT, sendo 2 por ano</p> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios plataformas digitais ou presenciais para o oferecimento das palestras.</li> <li>• Divulgação das palestras, e convite dos participantes.</li> </ul>                                         | <p><b>Áreas envolvidas:</b> SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferecimento das palestras especializadas pelos servidores públicos do INPI.</li> <li>• Realizar palestras e atividades de disseminação.</li> </ul>                                                                                                                 |
| <p><b>1.4</b> Elaboração de estudos de prospecção tecnológica e radares tecnológicos, em temática decidida pelos partícipes</p> <p><b>Meta:</b> 2 estudos durante o ACT</p> <p><b>Indicador:</b> Estudo entregue, com divulgação nos respectivos sítios eletrônicos</p> <p><b>Cronograma:</b> 1 estudo a cada 2 anos de ACT</p>                                           | <p><b>Áreas envolvidas:</b> Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC / FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugerir temas para estudos setoriais</li> <li>• Disponibilizar dados para composição e enriquecimento do estudo</li> </ul>                                                                                  | <p><b>Áreas envolvidas:</b> DEPIN e SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização dos estudos de prospecção tecnológica e radares tecnológicos, em temática decidida pelos partícipes</li> </ul>                                                                                                                                   |
| <p><b>1.5</b> Participação em eventos e/ou workshops temáticos com a participação do INPI, colaboradores do FIESP e/ou SENAI-SP</p> <p><b>Meta:</b> Participação em eventos apoiados ou organizados pelo FIESP e/ou SENAI-SP</p> <p><b>Indicador:</b> Participações nos eventos</p> <p><b>Cronograma:</b> 1 por ano pela duração do ACT</p>                               | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar sindicatos, colaboradores e empresas que possam auxiliar na realização do workshop que possam fazer a capacitação;</li> <li>• Realizar a capacitação, através de meio físico ou eletrônico</li> </ul> | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> CGDI e SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entregar, para o SENAI-SP/ FIESP, listagem de tópicos para os workshops.</li> <li>• Entregar lista de servidores para a capacitação</li> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para capacitação, em caso de necessidade;</li> </ul> |

Rubrica  
RDCST

DS  
PH

Rubrica  
LB

Rubrica  
MCM

DS  
JDSCLF

Rubrica  
NCLBR

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1.6</b> Disponibilização do banco de “dados abertos” de acordo com os requisitos de segurança e confidencialidade da CGTI/INPI</p> <p><b>Meta:</b> Disponibilizar banco de dados abertos do INPI</p> <p><b>Indicador:</b> Banco de dados disponibilizado</p> <p><b>Cronograma:</b> até o final do ACT</p>                                                                                        | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> GRM do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião de alinhamento para execução</li> </ul>                                                                                                                                                 | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> CGTI e SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião de alinhamento para execução</li> <li>• Disponibilização dos dados</li> </ul>                                                                                                                                                                         |
| <p><b>1.7</b> Capacitação para servidores do INPI sobre governança de dados e IA</p> <p><b>Meta:</b> Capacitações realizadas</p> <p><b>Indicador:</b> Capacitação realizada</p> <p><b>Cronograma:</b> 2 capacitações, até o final do ACT</p>                                                                                                                                                           | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar colaboradores que possam auxiliar na realização do workshop e que possam fazer a capacitação;</li> <li>• Realizar a capacitação, através de meio físico ou eletrônico</li> </ul> | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> CGTI e SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entregar, para o SENAI-SP e FIESP, listagem de tópicos para os workshops.</li> <li>• Entregar lista de servidores para a capacitação</li> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para capacitação, em caso de necessidade.</li> </ul> |
| <p><b>1.8</b> Seminário sobre Valoração e Exploração Econômica da Propriedade Industrial</p> <p><b>Meta:</b> Realizar seminário voltado à capacitação e ao debate sobre estratégias de valoração e monetização de ativos de propriedade industrial junto ao ecossistema FIESP/SENAI-SP</p> <p><b>Indicador:</b> Seminário Realizado</p> <p><b>Cronograma:</b> 1 seminário realizado, durante o ACT</p> | <p><b>Áreas Envolvidas:</b> GRM/GIT do SENAI-SP e Comitê de Desburocratização da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar colaboradores do FIESP e SENAI-SP para participação</li> <li>• Realizar a capacitação, através de meio físico ou eletrônico</li> </ul>                                           | <p><b>Áreas envolvidas:</b> INPI: CGEI e SRPI/SE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar palestras e atividades de disseminação.</li> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para capacitação, em caso de necessidade;</li> </ul>                                                                               |
| <p><b>2. OBJETIVO:</b> Fortalecer a defesa da indústria do Estado de São Paulo e promover a legalidade das importações.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Rubrica  
RDCST

DS  
PH

Rubrica  
LB

Rubrica  
MCM

DS  
JDSCLF

Rubrica  
NCLBR

DS  
[Assinatura]

DS  
G



| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Responsabilidade<br>SENAI-SP/FIESP                                                                                                                                                                                                                                 | Responsabilidade INPI                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>2.1</b> Seminário sobre Contrafação em Propriedade Industrial</p> <p><b>Meta:</b> Realizar seminário de apresentação do diretório de contrafação e debate sobre contrafação/pirataria de ativos de propriedade industrial junto ao ecossistema FIESP/SENAI-SP</p> <p><b>Indicador:</b> Seminários realizados</p> <p><b>Cronograma:</b> 2 seminários realizados durante ao ACT</p>                                                                | <p><b>Áreas envolvidas:</b> Defesa Comercial da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar colaboradores do FIESP e SENAI-SP para participação</li> <li>• Realizar a capacitação, através de meio físico ou eletrônico</li> </ul>               | <p><b>Áreas envolvidas:</b> INPI: CODIN</p> <p>Realizar palestras e atividades de disseminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para capacitação, em caso de necessidade;</li> </ul>             |
| <p><b>2.2</b> Diálogos com Autoridades Públicas</p> <p><b>Meta:</b> Realização de eventos no âmbito do programa Diálogos com Autoridades Públicas da FIESP com participação de representante do INPI para tratar sobre contrafação/pirataria nas importações</p> <p><b>Indicador:</b> Eventos realizados</p> <p><b>Cronograma:</b> frequência a ser definida pela FIESP, a depender da disponibilidade das alfândegas da Receita Federal do Brasil</p> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> Defesa Comercial da FIESP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar colaboradores da FIESP para organizar os eventos</li> <li>• Realizar o evento presencialmente nas alfândegas da Receita Federal do Brasil</li> </ul> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> INPI – CODIN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar apresentação sobre o Diretório Nacional de Marcas</li> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para o evento, em caso de necessidade;</li> </ul> |

Rubrica  
RDCST

DS  
PH

Rubrica  
LB

Rubrica  
MCM

DS  
JDSCLF

Rubrica  
JCLBR

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>2.3 Fórum institucional sobre o combate a práticas ilegais de comércio nas importações</b></p> <p><b>Meta:</b> Criação de fórum institucional sobre o combate a práticas ilegais nas importações, com a participação de representantes do setor privado e autoridades governamentais. Discussões no âmbito da iniciativa podem tratar, entre outros aspectos, sobre a violação de direitos de propriedade intelectual nas importações</p> <p><b>Indicador:</b> Criação do fórum e realização de reuniões</p> <p><b>Cronograma:</b> reuniões ordinárias mensais, a partir do estabelecimento do fórum</p> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> Defesa Comercial da Fiesp</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar colaboradores da FIESP para criação do Fórum e organização do calendário de reuniões</li> <li>• Realizar as reuniões, por meio de meio físico ou eletrônico</li> </ul> | <p><b>Áreas envolvidas:</b> INPI – CODIN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as reuniões</li> <li>• Custear diárias e passagens para seus servidores do INPI para o evento, em caso de necessidade.</li> </ul> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rubrica  
RDCST

DS  
PH

Rubrica  
LB

Rubrica  
MCM

DS  
JDSCLF

### 3. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E RECURSOS

Este Plano de Trabalho possui a vigência com início a partir da assinatura deste instrumento e término em 31/12/2029.

#### **a. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

As partes se comprometem a revisar este cronograma das atividades ao fim de cada período de 12 meses para definição das atividades para os 12 meses seguintes.

#### **b. RECURSOS**

Rubrica  
NLCBR

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]



| Classificação da Despesa/Ações previstas                                                                                                                                                                                                              | Custeio                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1:</b> Realização de ações de conscientização do uso da PI, por meio digital e/ou presencial, em plataformas do SENAI-SP, FIESP e do INPI.                                                                                                       | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |
| <b>1.2:</b> Reuniões de diálogo INPI-indústria: Realização de reuniões periódicas entre o INPI e representantes da indústria para identificar gargalos, discutir melhorias e apresentar sugestões relacionadas ao sistema de propriedade intelectual. | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |
| <b>1.3</b> Realização de palestras e atividades para capacitação para startups vinculadas ao SENAI-SP na área de Propriedade Industrial.                                                                                                              | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |
| <b>1.4</b> Elaboração de estudos de prospecção tecnológica e radares tecnológicos, em temática decidida pelos partícipes                                                                                                                              | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |
| <b>1.5</b> Promover workshops temáticos com a participação dos examinadores do INPI, colaboradores do SENAI-SP e FIESP com a possibilidade de participação de empresas parceiras.                                                                     | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |
| <b>1.6</b> Disponibilização de banco de dados abertos de acordo com os requisitos de segurança e confidencialidade da CGTI/INPI                                                                                                                       | Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos. |

Rubrica

RDCST

DS

PH

Rubrica

LB

Rubrica

MCM

DS

JDSCF

Rubrica

MLBPA

DS

PH

DS

< G



|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1.7</b> Capacitação para servidores do INPI sobre governança de dados e IA</p>                 | <p>Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Participes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.</p> |
| <p><b>1.8</b> Seminário sobre Valoração e Exploração Econômica da Propriedade Industrial</p>         | <p>Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Participes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.</p> |
| <p><b>2.1</b> Seminário sobre Contrafação em Propriedade Industrial</p>                              | <p>Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Participes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.</p> |
| <p><b>2.2</b> Diálogos com Autoridades Públicas</p>                                                  | <p>Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Participes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.</p> |
| <p><b>2.3</b> Fórum institucional sobre o combate a práticas ilegais de comércio nas importações</p> | <p>Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Participes por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.</p> |

Rubrica  
RDCST

DS  
PH

Rubrica  
LB

Rubrica  
MCM

DS  
JDSCLF

Rubrica  
MCLBR

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]